

Camara dos Deputados de São Paulo

Parecer N.

33

DE

189

g

Remetido o parecer, por cópia, ao
Senado, com os respectivos anexos,
em off. n° 52, de 20 de Maio de 1899.
Nelson Jardim.

Archieve-se.

Jardim



Jardim
COC 216 p-a

PARECER N.º 33, DE 1899

A comissão de justiça, constituição e poderes é de parecer que seja negado provimento ao recurso interposto por José Augusto da Silva, Bernardino Antonio de Lima e outros contra o acto da Camara Municipal de Bragança (lei n.º 69 de 16 de novembro de 1898) que restabeleceu o imposto de 3:000\$000 sobre negociantes estabelecidos fora do perímetro urbano, quanto a referida Camara agiu dentro dos limites da sua competência, sem offendr os princípios constitucionais da União e do Estado.

A comissão reporta-se ao seu parecer n.º 15 do corrente anno sobre o recurso dos negociantes de Itatiba, em que melhor desenvolveu o seu pensamento, parecer esse adoptado unanimemente por esta Camara.

Sala das comissões, 9 de maio de 1899.
— Cândido Motta, Eduardo Canto.

ac 216 p. 02

Comissão de Justiça

Parecer n.º 33 de 1899.
Aprovado por 48 votos

15-5-99

~~A Comissão de Justiça, Constitui-~~

~~cão, & Poderes e' de parecer que seja nega-~~
~~do provimento ao recurso interposto por~~
~~José Augusto da Silva, Bernardino Alcântara~~

~~Morais de Souza e outros contra o acto da Câmara~~
~~Municipal de Bragança (See n.º 69 de 16 de Fe-~~
~~vereiro de 1898) que restabeleceu o enjor-~~
~~to de 3.000 pesos sobre os negociantes es-~~
~~tabelecidos fora do perímetro urbano,~~
~~porquanto a referida Câmara agiu den-~~
~~tro dos limites da sua competência,~~
~~sem offender os principios constitucio-~~
~~nais da Nação e do Estado.~~

A Comissão reporta-se ao seu
parecer n.º 15 de corrente anno sobre
o recurso dos negociantes da Estátiva em
que melhor desenvolvem o seu pensa-
mento, parecer esse adaptado munici-
memente por esta Câmara.

Sala das Comissões 9 de Maio de 1899

Carvalho Rotta Eduardo Cardoso

OC 216 p.03